



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ

SEDE PRÓPRIA: RUA LIBERATO BARROSO, 619 – 1º ANDAR 101/105

e-mail: sinproce@hotmail.com ; C.N.P.J.: 07342736/0001-97

FONE/FAX: 254-3822/254-1653 – CEP 60030-161 – FORTALEZA – CE

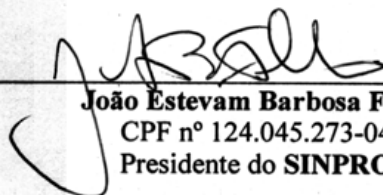
ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE 2005


Por este instrumento, o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ resolvem ADITIVAR á Convenção Coletiva do Trabalho constante do processo nº 46.205.001671/2005/13 registrado e arquivado na DRT/CE sob o nº 4395 Livro 11 folha 16 V, celebrada em fevereiro de 2005, para o período de 01.03.2005 à 28.02.2006, a cláusula a seguir, tratando de benefícios à **MULHER EMPREGADA, NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**, conforme estipula a CLT, nos artigos 389 e 396.

CLÁUSULA ADICIONADA

Para atender ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, art. 389, §1º e 2º, as instituições de ensino firmarão convênio com creche(s) especializada(s), com objetivo de conceder o benefício a que fazem jus as empregadas para, sem ônus, e durante o seu período laboral, guardar em vigilância e assistência seus filhos, no período de amamentação.

Fortaleza, 26 de agosto de 2005


João Estevam Barbosa Filho
CPF nº 124.045.273-04
Presidente do SINPRO


Airton de Almeida Oliveira
CPF nº 091.183.653-53
Presidente do SINEPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

Nos termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Acórdão constante do processo Nº 46.205.001671/2005-16

Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o nº 4395

Livro 11 Folha 16 V

Fortaleza, 30 SET 2005

Raimundo Nonato Xavier
SERET - DRT/CE
Mat. 0452296

(nome, cargo, matrícula e assinatura)
Data do Protocolo de depósito 20 SET 2005